



**RESOLUÇÃO SEI Nº 0015997415/2023 - SAS.UAC.COMDE**

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001  
(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007).

**Resolução 01/2023– COMDE**

**Dispõe sobre a aprovação do cronograma das reuniões ordinárias do COMDE no ano de 2023.**

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 8 de fevereiro de 2023, discutiu, analisou e aprovou o cronograma das reuniões ordinárias do Conselho (COMDE) para o ano de 2023.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este Conselho;

Considerando a necessidade de divulgar, ampliar a participação e aprimorar o controle social da política de inclusão da pessoa com deficiência no município.

**Resolve:**

Art-1º- Aprovar o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de promover, divulgar, fortalecer e ampliar a participação e fiscalização das pessoas com deficiência nas políticas de inclusão, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

Art-2º - Esta resolução consubstancia o anexo I deste documento sob o número no SEI nº0015997938 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Vanderlei Pedro Quintino

Presidente do COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Quintino, Usuário Externo**, em 25/02/2023, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015997415** e o código CRC **B93C0972**.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001

(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007)

**CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS**

**2023**

**1ª TERÇA-FEIRA DO MÊS – 8h30 às 11h30.**

**Local: Auditório I da Casa dos Conselhos ou conforme deliberação em assembleia.**

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>
<b>FEVEREIRO</b>	<b>08</b> (quarta-feira)	<b>8h30min</b>
<b>MARÇO</b>	<b>07</b>	<b>8h30min</b>
<b>ABRIL</b>	<b>04</b>	<b>8h30min</b>
<b>MAIO</b>	<b>02</b>	<b>8h30min</b>
<b>JUNHO</b>	<b>06</b>	<b>8h30min</b>
<b>JULHO</b>	<b>04</b>	<b>8h30min</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>01</b>	<b>8h30min</b>
<b>SETEMBRO</b>	<b>05</b>	<b>8h30min</b>
<b>OUTUBRO</b>	<b>03</b>	<b>8h30min</b>
<b>NOVEMBRO</b>	<b>07</b>	<b>8h30min</b>
<b>DEZEMBRO</b>	<b>05</b>	<b>8h30min</b>

*“Se você pode sonhar, você pode fazer.”*

Walt Disney